



01 / 06 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954

DECRETO N.º 11.414, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.**"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

Parágrafo único. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2019, totaliza o montante de R\$ 159.131.837,38 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.


Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2020	R\$4.285.804,56	2038	R\$12.052.960,46
2021	R\$4.662.106,67	2039	R\$12.052.960,46
2022	R\$6.607.325,09	2040	R\$12.052.960,46
2023	R\$12.052.960,46	2041	R\$12.052.960,46
2024	R\$12.052.960,46	2042	R\$12.052.960,46
2025	R\$12.052.960,46	2043	R\$12.052.960,46
2026	R\$12.052.960,46	2044	R\$12.052.960,46
2027	R\$12.052.960,46	2045	R\$12.052.960,46
2028	R\$12.052.960,46	2046	R\$12.052.960,46
2029	R\$12.052.960,46	2047	R\$12.052.960,46
2030	R\$12.052.960,46	2048	R\$12.052.960,46
2031	R\$12.052.960,46	2049	R\$12.052.960,46
2032	R\$12.052.960,46	2050	R\$12.052.960,46
2033	R\$12.052.960,46	2051	R\$12.052.960,46
2034	R\$12.052.960,46	2052	R\$12.052.960,46
2035	R\$12.052.960,46	2053	R\$12.052.960,46
2036	R\$12.052.960,46	2054	R\$12.052.960,46
2037	R\$12.052.960,46		



01/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

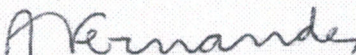
CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo


Warley dos Santos Silva
Gerente de Benefícios
Matrícula: 101954


Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

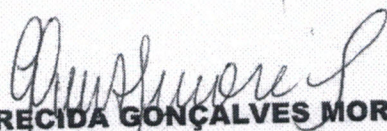
Guaçuí - ES, 01 de junho de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS